



Prefeitura do Município de Regente Feijó

LEI Nº 1.191/84

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e / ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio / com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Programa da Merenda Escolar no Município de Regente Feijó.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 14 de Fevereiro de 1984.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO
- Secretário -

LUCIO ANTONIO MALACRIDA
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria, as
folhas 53 do livro 12
Regente Feijó, 17/02/1984.

Secretário